



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURIDICO

PROJETO DE LEI N° 30/2014.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 30/2014, de autoria do Vereador Demétrio de Miranda Ayala que dispõe sobre Denominação à Via Pública, ou seja, o Beco inominado, localizado à esquerda da Rua Valdelino Gonçalves Pereira, no Bairro Nova União, após o Campo de Futebol do Guarani Esporte Clube, passa a denominar-se Beco Ataléia;

FUNDAMENTOS

A Proposição em tela tem a finalidade de dar um nome a uma via pública até então inominada;



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente, pois atende os aspectos formais e legais.

É o nosso parecer.

Guanhães, 02 de junho de 2.014.


Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães.